



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 201/2016
PROCESSO SC/3477/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social interino, o **SR. RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade RG: 18.155.518 CPF: 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Estr. Luiz Fernando Rodrigues, Vila Boa Vista, 1951 - Campinas/SP, Cep. 13064-798, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.820.448/0085-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 89.313 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 071.967.557-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de junho de 2016**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio gasoso**, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de **20 de junho de 2020 a 19 junho de 2021** com o valor mensal de R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2020 | VALOR 2021 |
|--------------|---|---------------------|--------------|
| SEG. PUBLICA | 147-02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000 | R\$ 4.221,80 | R\$ 3.777,40 |
| TOTAL | | R\$ 7.999,20 | |

(Handwritten signatures and initials)

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de junho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Representante Legal
Rafael Locatelli Felia
GERENTE REGIONAL INDUSTRIAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CPF: 276.788.208-52


Derivaldo dos Reis
RG: 1.045.569
Gerente Executivo Unidade de Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda

Testemunhas: 
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

